

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC)
INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (IAUPE)
PRÉ-VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (PREVUPE)**

**EDITAL DE EXTENSÃO Nº 07/2022 - SELEÇÃO DE FORMADOR (A) DE ÁREA PARA
CADASTRO RESERVA DO PREVUPE/2022**

**Alteração nos itens 4, 8 e 12 - Avaliação da proposta; Das vagas e Cronograma
em 15.04.2022**

Considerando que:

O Pré-vestibular da Universidade de Pernambuco (PREVUPE) é uma atividade de extensão universitária, na modalidade Programa, por meio da Resolução CEPE nº. 066/2019, voltada à ampliação e potencialização dos conhecimentos de estudantes do 3º ano e/ou egressos do Ensino Médio de escolas das redes públicas de ensino do Estado de Pernambuco, que pretendam participar de processos seletivos para ingresso nas instituições públicas e particulares de Ensino Superior.

A Universidade de Pernambuco, por meio da PROEC e do IAUPE, torna público o presente Edital de Seleção de Formador (a) de Área para Cadastro Reserva do PREVUPE.

1. DO OBJETO

Seleção de Formador (a) de Área para Cadastro Reserva, que atuará em uma das áreas do currículo do PREVUPE no decorrer do ano 2022, conforme Quadro 1.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar Formador (a) de Área para Cadastro Reserva, visando a realização de acompanhamento e formação de Docentes extensionistas do PREVUPE, nas áreas específicas integrantes do currículo do PREVUPE, conforme Quadro 1.

2.2. As atividades do (a) Formador (a) de Área serão desenvolvidas por meio de plataforma virtual com atividades síncronas e assíncronas.

Quadro 1 – Áreas de atuação, carga horária e expectativa de vagas para Formador (a) de Área

Área de Atuação	Carga horária	Expectativa do nº de Formadores de área
Biologia	50	01
Física	50	01
Geografia/Sociologia	50	01
História/Filosofia	50	01
Língua estrangeira (espanhol)	50	01
Língua estrangeira (inglês)	50	01
Matemática	50	01
Português (Análise linguística)	50	01
Português (Literatura e Produção textual)	50	01
Química	50	01
TOTAL	500 h	10 docentes

3. DO PLANO DE AÇÃO

3.1 O Plano de Ação deve considerar:

- a. A atuação do (a) Docente extensionista será presencial;
- b. As ações formativas devem contribuir para o estímulo e o desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino no contexto do PREVUPE;
- c. Os objetivos formativos devem estar em conformidade com as Diretrizes Nacionais de Formação de cada uma das áreas descritas no Quadro 1 e em consonância com as avaliações externas (processos de ingresso ao Ensino Superior).

3.2 O Plano de Ação deve apresentar os seguintes itens:

- a. Introdução (com até 3000 caracteres com espaços);
- b. Justificativa Teórica (com até 3000 caracteres com espaços);
- c. Objetivos (com até 1000 caracteres com espaços);
- d. Metodologia (com até 3000 caracteres com espaços);
- e. Atividades (com até 3000 caracteres com espaços) e
- f. Cronograma (com até 1000 caracteres com espaços).

3.3 (A) Candidato (a) a Formador (a) de Área deverá realizar a sua inscrição preenchendo o formulário (Dados Gerais, Plano de Ação e Documentos Comprobatórios relativos aos critérios de seleção) e anexando os documentos solicitados a partir do *link* <https://forms.gle/99j97RR27DCxwsTbA>.

4. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A análise da proposta será conduzida por uma comissão designada pela PROEC.

4.2. Serão observados os documentos anexados no ato da inscrição, como segue:

- a) Experiência, nos últimos dez anos, como docente no Ensino Médio e/ou em cursos preparatórios para o ENEM ou outros processos de ingresso ao Ensino Superior, na área em que pretende atuar.
- b) Plano de Ação, que será avaliado a partir das seguintes dimensões:

Quadro 2 – Dimensões Avaliativas

Nº.	Dimensões avaliativas do Plano de Ação	Pontuação
I	A contribuição da proposta à formação do Docente Extensionista com ampliação das habilidades de planejamento dos processos de ensino e de aprendizagem a partir das especificidades do Programa.	0 a 10
II	Pertinência das atividades à dinâmica pedagógica do PREVUPE, inclusive considerando o Programa como espaço de fortalecimento do Ensino Médio.	0 a 10
III	Adequação dos conteúdos aos documentos curriculares para o Ensino Médio. Para isso, serão consideradas às habilidades da área de atuação constantes nesses documentos e, também, as competências e habilidades exigidas nos exames de ingresso no Ensino Superior.	0 a 10
Total máximo		30

- c) Experiência em atividades de extensão de longa duração;
- d) Experiência em atividades de extensão de curta duração.

4.3. Para proceder à avaliação, a pontuação dos candidatos obedecerá aos critérios e às respectivas pontuações, conforme barema a seguir:

Quadro 3 – Critérios de seleção

Item	Descrição	Cálculo	Pontuação máxima
1	Experiência, nos últimos dez anos, como docente no Ensino Médio e/ou em cursos preparatórios para o ENEM ou outros processos de ingresso ao Ensino Superior, na área em que pretende atuar.	5 pontos para cada seis meses de experiência	40
2	Plano de ação	Conforme quadro do item 4.1 (b)	30
3	Experiência em atividades de extensão de longa duração (acima de 30 horas)	5 pontos para cada atividade	20
4	Experiência em atividades de extensão de curta duração (2 a 29 horas)	2 pontos para cada atividade	10
Pontuação Máxima			100

4.4 O candidato que apresentar pontuação inferior a 20 pontos será eliminado.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Serão utilizados como critérios subsidiários de desempate:

- o candidato com maior idade;
- maior tempo de experiência;
- o candidato que comprovar haver sido jurado perante qualquer tribunal do Juri.

6. DOS RECURSOS:

- Caberá recurso no prazo fixado no cronograma deste edital;
- Os recursos deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico proec.prevupeselecao@upe.br;
- Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital;
- Não serão apreciados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro candidato;
- Não serão aceitos novos documentos quando da interposição de recursos.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Poderão se inscrever ao presente edital, docentes que atendam aos seguintes requisitos:

- Disponibilidade para o desenvolvimento de atividades do Programa;

- b) Ser graduado em licenciatura ou bacharelado na área em que pretende atuar, em Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Poder Público;
- c) Possuir titulação de mestre ou doutor, preferencialmente nas áreas de formação deste edital, em Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Poder Público;
- d) Ser docente da rede pública de ensino no Estado de Pernambuco, do quadro efetivo, devidamente nomeado;
- e) Preferencialmente, possuir experiência em docência no Ensino Médio e em atividades de extensão.

7.2 A inscrição ocorrerá por meio de processo *online* e de forma gratuita a partir do *link* <https://forms.gle/99j97RR27DCxwsTbA>.

8. DAS VAGAS

8.1. Estão previstas até **10 (dez)** vagas para Formador (a) de Área do PREVUPE 2022, sendo 01 (uma) para cada área, conforme Quadro 1.

8.2 Após o preenchimento das vagas ofertadas constantes no Quadro 1, havendo desistências de candidatos(as) classificados(as) durante a validade do processo seletivo de cadastro reserva, poderá o IAUPE/PROEC/PREVUPE convocar os candidatos(as) aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9. DAS FUNÇÕES DO (A) FORMADOR (A) DE ÁREA

9.1 O (A) Formador (a) de Área deverá desempenhar as funções descritas a seguir:

- a) Revisar conteúdos da respectiva área na apostila do PREVUPE;
- b) ~~Elaborar~~ **Atualizar** Plano de Curso;
- c) Acompanhar e orientar o/a Docente Extensionista nos processos de ensino e de aprendizagem e na produção de materiais didáticos (textos, questões, webquest, fóruns, videoaulas entre outros) que estimulem à aprendizagem dos estudantes, considerando as especificidades do Programa;
- e) Elaborar materiais didáticos;
- f) Colaborar com o processo de avaliação dos estudantes do PREVUPE;
- g) Desenvolver outras atividades pertinentes ao suporte das atribuições do (a) Docente Extensionista;
- h) Realizar formação para o (a) Docente Extensionista;
- i) Cumprir a Carga Horária e as atribuições previstas, totalizando 50 horas;
- j) Outras atividades correlatas.

Parágrafo único: Para desenvolver as atribuições descritas acima o (a) Formador (a) de área terá uma carga horária de 50 (cinquenta) horas, distribuídas ao longo de 180 dias.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O valor da bolsa está diretamente condicionado à quantidade de horas/aulas trabalhadas pelo (a) Formador (a) de área. O importe para valor da hora trabalhada é de ~~R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)~~ **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**.

11. DA RESPONSABILIDADE DA PROEC

- 11.1 Receber as submissões conforme cronograma;
- 11.2 Submeter as propostas à avaliação;
- 11.3 Publicar resultados da avaliação;
- 11.4 Certificar a atividade de extensão realizada pelo (a) Formador (a) de área.

12. DO CRONOGRAMA

Quadro 4– Cronograma

Atividades	Período
1. Lançar edital	28 de março de 2022
2. Inscrições via <i>link</i> https://forms.gle/99j97RR27DCxwsTbA	28 de março a 15 de abril de 2022 28 de março a 25 de abril de 2022
3. Homologação das inscrições http://www.upe.br/editais-extensao.html	18 de abril de 2022 26 de abril de 2022
4. Período de Avaliação	18 a 19 de abril de 2022 26 e 27 de abril de 2022
5. Resultado Preliminar http://www.upe.br/editais-extensao.html	20 de abril de 2022 28 de abril de 2022
6. Interpelação de recurso via <i>e-mail</i> proec.prevupeselecao@upe.br	21 a 24 de abril de 2022 29 de abril a 01 de maio de 2022
7. Resultado final http://www.upe.br/editais-extensao.html	26 de abril de 2022 03 de maio de 2022
8. Realização das atividades	A definir.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 13.2 À PROEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Maiores informações: proec.prevupeselecao@upe.br

Recife, 15 de abril de 2022.



Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Pró-Reitor de Extensão e Cultura